



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

06/13/25

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto nº 23.519, de 06 de janeiro de 2025, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1328920143 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.422.205-63, domiciliado na Rua Josué Sousa Sampaio, nº 650, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia e **CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.237.016/0001-62, sediada na, Avenida Deraldo Mendes nº 229, Bairro Brasil, Cidade Vitoria da Conquista, BA - Cep: 45.051-185, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON ANASTACIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 102832340 SSP/BA e inscrito no CPF nº 166.882.285-72, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL**, conforme **Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 170/2024, Processo Administrativo nº 40495/2023 e Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais hidráulicos em geral, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos bens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Conexão Hidráulica: Tipo: Curva 90º Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável: Bitola: 20 MM Cor: Marrom: Aplicação: Instalação Hidráulica água fria: Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
3.2	Conexão Hidráulica: Tipo: Curva 90º Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável: Bitola: 25MM Cor: Marrom Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



[Handwritten signature]



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

3.3	Conexão Hidráulica: Tipo: Curva 90° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável: Bitola: 32MM Cor:Marrom Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: AMANCO)	UND	20	R\$ 4,27	R\$ 85,40
3.5	Conexão Hidráulica: Tipo: Curva 90° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável: Bitola: 50 MM Cor: Marrom Aplicação: Instalação Hidráulica água fria. Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: AMANCO)	UND	20	R\$ 7,03	R\$ 140,60
3.6	Conexão Hidráulica: Tipo: Curva 90° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola: 60 MM Cor: Marrom Aplicação: Instalação Hidráulica água fria. Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 19,57	R\$ 391,40
3.7	Conexão Hidráulica Tipo: Curva 45° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola: 20 MM Cor: Marrom: Aplicação: Instalação Hidráulica água fria. Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
3.8	Conexão Hidráulica: Tipo: Curva 45° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola: 25 MM Cor: Marrom Aplicação: Instalação Hidráulica água fria: Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
3.9	Conexão Hidráulica: Tipo: Curva 45° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola: 32 MM Cor: Marrom: Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
3.11	Conexão Hidráulica: Tipo: Curva 45° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola: 50 MM Cor: Marrom Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 10,53	R\$ 210,60
3.12	Conexão Hidráulica Tipo: Curva 45° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola: 60 MM Cor: Marrom: Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00
3.13	Conexão Hidráulica Tipo Joelho 45°, soldável Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola:20 MM Cor: Marrom Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Cor: Marrom. Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
3.14	Conexão Hidráulica Tipo Joelho 45°, soldável, Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável. Bitola:25 MM Cor: Marrom. Aplicação: Instalação Hidráulica água fria. Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
3.15	Conexão Hidráulica Tipo Joelho 45°, soldável, Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável	UND	20	R\$ 2,76	R\$ 55,20

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



[Handwritten signature]



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

	Bitola: 32MM Cor: Marrom, Aplicação: Instalação Hidráulica água fria. Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)				
3.17	Conexão Hidráulica Tipo Joelho 45°, soldável, Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável; Bitola: 50 MM Cor: Marrom: Aplicação: Instalação Hidráulica água fria. Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 5,42	R\$ 108,40
3.18	Conexão Hidráulica Tipo Joelho 45°, soldável, Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável; Bitola: 60 MM Cor: Marrom: Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 18,49	R\$ 369,80
3.19	Conexão Hidráulica Tipo: joelho Liso 90° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável; Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Bitola: 20 MM; Cor: Marrom. Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 0,25	R\$ 5,00
3.20	Conexão Hidráulica Tipo: joelho Liso 90° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Bitola: 25 MM; Cor: Marrom. Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
3.21	Conexão Hidráulica Tipo: joelho Liso 90° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável: Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Bitola: 32 MM; Cor: Marrom: Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
3.22	Conexão Hidráulica Tipo: joelho Liso 90° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Bitola: 50 MM Cor: Marrom: Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 2,21	R\$ 44,20
3.23	Conexão Hidráulica Tipo: joelho MISTO 90° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável: Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Bitola: 20 MM Cor: Marrom: Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
3.24	Conexão Hidráulica Tipo: joelho Misto 90° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável: Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Bitola: 25 MM Cor: Marrom Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	10	R\$ 1,01	R\$ 10,10
3.25	Conexão Hidráulica Tipo: TÊ, Material em PVC - Cloreto De Polivinila Bitola: 20MM, Cor: Marrom soldável, aplicação: Instalação Hidráulica água fria atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 0,45	R\$ 9,00
3.26	Conexão Hidráulica Tipo: Tê Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Bitola: 25 MM Cor: Marrom	UND	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.brPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

	Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)				
3.27	Conexão Hidráulica Tipo: Tê Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Bitola: 32 MM Cor: Marrom Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
3.28	Conexão Hidráulica Tipo: Tê Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola: 50 MM Cor: Marrom Aplicação: Instalação Hidráulica água fria Atender a(s)norma(s) ABNT NBR vigente(s). (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 4,63	R\$ 92,60
11.9	Torneira Tipo: Esfera: Material Corpo: Metal; Diâmetro: 3/4 :Acabamento Superficial: Cromado: Aplicação: Jardim Conforme Norma ABNT - NBR Vigente (MARCA: DELTA)	UND	15	R\$ 35,70	R\$ 535,50
20.2	Adaptador Tipo: Flange para caixa d'água Material: PVC Rígido; Tipo Fixação: Soldável Bitola: 25MM; Cor: Marrom; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: AMANCO)	UND	4	R\$ 7,27	R\$ 29,08
20.3	Adaptador Tipo: Flange para caixa d'água Material: PVC Rígido; Tipo Fixação: Soldável Bitola: 32MM; Cor: Marrom; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	UND	15	R\$ 10,97	R\$ 164,55
20.4	Adaptador Tipo: Flange para caixa d'água Material: PVC Rígido; Tipo Fixação: Soldável Bitola: 50MM; Cor: Marrom; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	UND	15	R\$ 12,74	R\$ 191,10
20.11	Conexão Hidráulica; Tipo: Cap: PVC Soldável Marrom; Bitola: 25 MM; Aplicação: Instalações Prediais Água Fria; Cor: Marrom; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 0,88	R\$ 17,60
20.12	Conexão Hidráulica; Tipo: Cap: PVC Soldável Marrom; Bitola: 20 MM; Aplicação: Instalações Prediais Água Fria; Cor: Marrom; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 0,69	R\$ 13,80
20.13	Conexão Hidráulica; Tipo: Cap: PVC Soldável Marrom; Bitola: 32 MM; Aplicação: Instalações Prediais Água Fria; Cor: Marrom; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	UND	20	R\$ 1,63	R\$ 32,60
20.14	Conexão Hidráulica; Tipo: Válvula de Retenção material PVC Roscável 1" polegada; Cor: Marrom; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: AMANCO)	UND	20	R\$ 48,16	R\$ 963,20
31.1	Adesivo Plástico Incolor 175 G, Para Tubos em PVC; Com Pincel Aplicador Aplicação: Tubos e Conexões de PVC Apresentação: Frasco 175 Gramas; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	Frasco 175 G	30	R\$ 12,25	R\$ 367,50
31.2	Adesivo Plástico Incolor 850 G, Para Tubos em PVC; Aplicação: Tubos e Conexões de PVC; Apresentação: Frasco 850 Gramas; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	Frasco 850 G	20	R\$ 42,24	R\$ 844,80

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista,
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

31.3	Adesivo Plástico Extra Forte Para Tubos em PVC Frasco 175 G, Com Pincel Aplicador; Sistema: Água Quente; Aplicação: Tubos e Conexões de PVC; Apresentação: Frasco 175 Gramas; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: AMANCO)	Frasco 175 G	20	R\$ 40,45	R\$ 809,00
31.4	Adesivo Plástico Extra Forte Para Tubos em PVC Frasco 850 G, Sistema: Água Quente; Aplicação: Tubos e Conexões de PVC; Apresentação: Frasco 850 Gramas Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	Frasco 850 G	15	R\$ 64,70	R\$ 970,50
31.9	Fita Veda Rosca; Tamanho: 18 MM X 50 M; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	UND	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
33.1	Tubo Edutor PVC Rígido Azul Roscável; Diâmetro Nominal: 50 MM; Comprimento: 4 Metros Cor: Azul; Aplicação: Irrigação, Instalação de Bombas Submersas; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: KEP)	Barra	25	R\$ 106,56	R\$ 2.664,00
33.2	Tubo PVC Rígido Azul Soldável Diâmetro Nominal: 100 MM Pressão: PN 125; Comprimento: 6 Metros; Cor: Azul; Aplicação: agropecuária, Irrigação; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: KEP)	Barra	20	R\$ 184,07	R\$ 3.681,40
33.3	Tubo PVC Rígido Azul Soldável Diâmetro Nominal: 75 MM Pressão: PN 125 Comprimento: 6 Metros; Cor: Azul; Aplicação: Aplicação: agropecuária, Irrigação Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: KEP)	Barra	25	R\$ 88,87	R\$ 2.221,75
33.4	Tubo PVC Rígido Azul Soldável Diâmetro Nominal: 50 MM Pressão: PN 125; Comprimento: 6 Metros; Cor: Azul; Aplicação: Aplicação: agropecuária, Irrigação Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: KEP)	Barra	150	R\$ 50,95	R\$ 7.642,50
33.5	Tubo PVC Rígido Azul Soldável Diâmetro Nominal: 100 MM Pressão: PN 80; Comprimento: 6 Metros; Cor: Azul; Aplicação: Aplicação: agropecuária, Irrigação Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: KEP)	Barra	20	R\$ 140,34	R\$ 2.806,80
33.6	Tubo PVC Rígido Azul Soldável Diâmetro Nominal: 75 MM Pressão: PN 80; Comprimento: 6 Metros; Cor: Azul; Aplicação: Agropecuária, Irrigação; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: KEP)	Barra	30	R\$ 70,03	R\$ 2.100,90
33.7	Tubo PVC Rígido Azul Soldável Diâmetro Nominal: 50 MM Pressão: PN 80; Comprimento: 6 Metros; Cor: Azul; Aplicação: Aplicação: Agropecuária, Irrigação Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: KEP)	Barra	200	R\$ 36,99	R\$ 7.398,00
37.3	Tubo PVC Soldável; Bitola: 32 MM Aplicação: Hidráulica; Comprimento: 6 Metros; Material: PVC Rígido Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	Barra	20	R\$ 26,86	R\$ 537,20
37.5	Tubo PVC Soldável; Bitola: 50 MM Aplicação: Hidráulica; Comprimento: 6 Metros; Material: PVC Rígido Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes;	Barra	30	R\$ 47,78	R\$ 1.433,40

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

37.6	Tubo PVC Soldável; Bitola: 60 MM Aplicação: Hidráulica; Comprimento: 6 Metros; Material: PVC Rígido Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	Barra	25	R\$ 113,24	R\$ 2.831,00
37.7	Tubo PVC Soldável; Bitola: 110 MM Aplicação: Hidráulica; Comprimento: 6 Metros; Material: PVC Rígido; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	Barra	15	R\$ 398,53	R\$ 5.977,95
37.8	Tubo PVC Soldável; Bitola: 85 MM Aplicação: Hidráulica; Comprimento: 6 Metros; Material: PVC Rígido; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes; (MARCA: FORTLEV)	Barra	15	R\$ 248,67	R\$ 3.730,05
VALOR TOTAL					R\$ 50.723,68

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução, conclusão e recebimento do objeto contratado estão descritos no Item 7 do Termo de Referência;
- 2.2. Os bens serão entregues em remessa parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;
- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 50.723,68 (cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 9 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE);
 - 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 24/02/2025 até 24/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.4. do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR: Atividade: 2053; Elemento: 33.90.30.00; Sub-Elemento: 99000; Fonte de Recurso: 500.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 8 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 40495/2023, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

- 13.1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

10



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40495/2023
CONTRATO Nº 056-27/2025

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024 e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 40495/2023, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 40495/2023, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim (Gilmar Sousa dos Santos, matrícula nº 13653-6), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 40495/2023, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 24 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
RODRIGO CARDOSO BULHÕES
CPF Nº 839.422.205-63
DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025


CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA

42.237.016/0001-62
CINCAL DIST. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. DERALDO MENDES 229, BAIRRO BRASIL
L.E. 36142006 - CEP: 45051-116 - VIT DA CONQUISTA - BA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 13003 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 42.237.016/0001-62

Endereço do imóvel: Avenida DERALDO MENDES Nº229 - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45051185

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 12/02/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: 1cfe2e87



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250480389

RAZÃO SOCIAL CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 036.142.086	CNPJ 42.237.016/0001-62

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

278936.0003/22-0 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

278936.0004/22-6 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 24/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 42.237.016/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:21 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **5505.9C17.4D3F.839C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.237.016/0001-62

Certidão nº: 4539249/2025

Expedição: 24/01/2025, às 17:13:17

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.237.016/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.237.016/0001-62
Razão Social: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONST LTDA
Endereço: AV DERALDO MENDES 229 / BRASIL / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021319040352233298

Informação obtida em 24/02/2025 15:05:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



(Dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056-27/2025 – SMDR

Contratado: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 170/2024, Processo Administrativo nº 40495/2023.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais hidráulicos em geral, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR.

Dotação Orçamentária: Atividade: 2.053; Elemento: 33.90.30.00; Sub - Elemento: 99000; Fonte de Recurso: 500. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Município: Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças e pela empresa: **EDILSON ANASTACIO DA SILVA.**

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 24/02/2025 até 24/02/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.723,68 (cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053-27/2025 – SMDR

Contratado: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Dispensa de Licitação/ Compra Direta nº 024/2025 e Processo Administrativo nº 04112/2024.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Internet de no mínimo 200 MBS para o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão III (Bate-Pé) e a Fazenda Experimental Pedra Mole, durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, junto à Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

Dotação Orçamentária: Atividade: 2.135; Elemento: 33.90.39.00; Sub - Elemento: 58000; Fonte de Recurso: 500. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Município: Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças e pela empresa: **RONEY MARCUS FERNANDES RODRIGUES.**

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 19/02/2025 até 19/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.387,88 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060-27/2025 – SMDR

Contratado: HIDROLIMMP CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA.

Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

Pregão Eletrônico nº 041/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 104/2024, Processo Administrativo nº 1410/2024.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de higienização e desinfecção de caixas d'água, para as unidades educacionais (centros municipais de educação infantil, creches e escolas) da rede municipal de ensino, e outros prédios da administração municipal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

Dotação Orçamentária: Atividade: 2.053; Elemento: 33.90.39.00; Sub - Elemento: 78000; Fonte de